



RELATÓRIO TÉCNICO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação atendendo ao disposto no Art. 59. §1 manifesta-se em relação à prestação de contas referente à quinta até a sétima parcela do termo de fomento 066/2018 da Associação Cultural de Imigrante nos seguintes aspectos:

Levando em consideração as metas e objetivos propostos no plano de trabalho, que são a execução de atividades na área de cultura e educação, com a finalidade de manter atividades culturais, como oficinas de música vocal e instrumental, aulas de teatro, patinação e danças alemãs. Analisando a documentação apresentada, observou-se que ocorreram diversas apresentações feitas pelos alunos das oficinas em eventos do município, mas apenas em algumas se obteve a apresentação de fotos, reportagens, planos de aulas e demais documentos.

Cientes da abrangência e diversidade de oficinas que a Associação Cultural presta a comunidade, destacamos que não foi apresentado até o momento documentação que comprove a realização das seguintes oficinas: violão e guitarra, bateria, sax e trompete, violino e aulas de teatro. Tendo em vista que todas elas vêm sendo custeadas com o dinheiro repassado pela administração pública à organização, e devem prestar contas de sua execução.

A presente Comissão sugere que a Associação deva apresentar lista (ou cadernos) de presença de cada oficina, no qual conste: período de execução da oficina, duração, data e assinatura dos presentes, como forma de comprovar a frequência das atividades e sua abrangência. Solicita-se ainda, que sejam sempre apresentadas nas prestações de contas documentos que comprovem que as oficinas estão em execução contínua, podendo ser postagens em redes sociais, cópia de convites para eventos e demais comprovações da execução dos objetivos propostos no plano de trabalho pela referida associação.

Em relação aos valores transmitidos pela administração pública para associação, eles foram gastos em conformidade ao proposto no plano de trabalho, a Comissão atenta

Prefeitura Municipal de Imigrante

prefeitura@imigrante-rs.com.br www.imigrante-rs.com.br 51 3754.1100

Rua Castelo Branco, nº 15. Centro – Imigrante/RS









apenas a solicitação da Gestora de Convênios em relação à aplicação dos saldos financeiros, essa aplicação deve ser feita e apresentada nas prestações de contas.

Em análise ao parecer parcial da prestação de contas feita pela Gestora de Convênios, a comissão se coloca a favor de seu parecer e sugere a suspensão das demais parcelas pendentes por parte do contratante. Solicita para a liberação das demais parcelas, além do que consta no parecer da gestora, que a associação comprove a execução das oficinas que ocorreram durante o ano de 2018, este deve ser apresentando para a continuação do termo de fomento.

Se mais, aguardamos a compreensão e o atendimento ao proposto.

Imigrante (RS), 20 de novembro de 2018.

Eliane Fiorini Eliane Fiorini

Mirian Luisa Spies Mônia Graziela Wahlbrinck

Prefeitura Municipal de Imigrante

prefeitura@imigrante-rs.com.br www.imigrante-rs.com.br

51 3754.1100

Rua Castelo Branco, nº 15. Centro - Imigrante/RS